



# Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES TÊXTEIS DO ESTADO DO CEARÁ - ATTECE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira entre a Prefeitura Municipal de Acaraú e a Associação dos Trabalhadores Têxteis do Estado do Ceará - ATTECE, inscrita no CNPJ nº 21.331.264/0001-06, visado promover a capacitação profissional nas atividades têxteis com a finalidade de proporcionar o crescimento econômico.

**§ 1º** - O importe mensal a ser repassado em razão do Convênio será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), custeados com recurso do corrente orçamento.

**§ 2º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas mensais ao Poder Executivo do dispêndio dos recursos recebidos, devendo ser sempre aplicáveis aos objetivos do programa.

**Art. 2º** - A ATTECE – Associação dos Trabalhadores Têxteis do Estado do Ceará - desenvolverá ações de capacitação profissional nas atividades têxteis.

**Art. 3º** – Inexistindo previsão orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura dos respectivos créditos especiais necessários para a cobertura da despesa autorizada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 12 de Janeiro de 2015.

**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

30, 01, 2015

*Assinado*